



**EDITAL PRPPG N° 018/2016**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEES**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria n° 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais, cujas inscrições foram abertas através do Edital PRPPG N° 017/2016.

**CLASSIFICADOS**

**MESTRADO EM ODONTOLOGIA**

**Bolsa**

Omar Geha

**Taxas**

Alexandre Silveira Carvalho

Hellen Caroliny de Carvalho

Jessica Rico Bocato

Marcelo Heredia Missel

Marília Carolina de Araújo

Valéria Rilda Gomes Araújo

**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS**

**Bolsas**

Érika de Pádua Alves

Kaline Flauzino Maciel

**Taxa**

Emely Osti Zanon

**MESTRADO EM SAÚDE E PRODUÇÃO DE RUMINANTES**

**Bolsas**

Luiz Carlos Negri Filho

Maria Carolina Ricciardi Sbizzera

**MESTRADO EM METODOLOGIAS PARA O ENSINO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**

**Bolsas**

Lucinalva Rosangela Panuci

Marcelo Francisco de Araujo

**Taxa**

Sandra Valéria Dalbello de Mesquita

**MESTRADO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**Bolsa**

Larissa Dragonetti Bertin

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS TAXAS**

A Assinatura do Termo de Concessão para apoio financeiro deve ser realizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Rua Marselha, 591, Unidade Piza, Londrina – PR, de acordo com o calendário abaixo:



ATIVIDADES	DATAS
Envio dos dados bancários	<b>Dia 15/04/2016 até as 10h00</b>
Assinatura do Termo de Concessão	A partir de 18/04/2016
Implementação	A partir de maio/2016

A isenção da mensalidade será aplicada a partir do mês em que o discente receber o Benefício da CAPES.

#### PROCEDIMENTOS

1. Conforme orientação da CAPES para recebimento das Bolsas e Taxas é necessário que o discente tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil, NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. O aluno deve encaminhar o nº da agência e conta corrente para o e-mail: natalia.furtoso@unopar.br.
3. Caso o aluno não esteja na cidade para assinatura do Termo de Concessão, poderá encaminhar a via assinada e digitalizada para o e-mail natalia.furtoso@unopar.br, quando estiver na UNOPAR deve se dirigir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para regularizar a documentação.
4. Lembramos que para recebimento das Bolsas e Taxas o aluno não pode ter vínculo empregatício com a UNOPAR.
5. **De acordo com o Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012, o beneficiário da taxa deve repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.**

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa ou Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Londrina, 14 de abril de 2016

Prof. Hélio Hiroshi Sugimoto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.